

**DECRETO Nº 3.370**  
**De 18 de maio de 2011**

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CULTURA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cultura, a ser realizada no dia 25 de junho de 2011, às 9 horas, tendo por local o Auditório do Centro Municipal de Cultura Santo Ângelo Custódio, localizado na Rua 3 de Outubro, 800, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude.

**Art. 2º** A Conferência Municipal desenvolverá em seus Grupos de trabalho os seguintes temas: Apresentação do Sistema Municipal de Cultura, eleição dos cinco membros representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, bem como será elaborado uma minuta do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 3º** A Conferência Municipal da Cultura será presidida pelo Secretário Municipal da Cultura, e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Substituto da Pasta.

**Art. 4º** A organização da Conferência Municipal ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora formada por representantes do Poder Público Municipal e Sociedade Civil Organizada, através da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude, e seguirão as diretrizes estabelecidas pelo seu regimento, por este decreto e pelas demais normas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura, Lazer e Juventude.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de maio de 2011.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
**Prefeito.**